

PUBLICADO DOC 26/06/2006

PARECER Nº 541/2006 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 554/2005**.

De autoria do nobre Vereador Cláudio Prado (PDT), o projeto obriga os supermercados, hipermercados e estabelecimentos similares contratarem pessoas para que junto a seus caixas, coloquem as mercadorias adquiridas pelos clientes, dentro de sacolas plásticas, pacotes ou similares.

As pessoas que tiverem essa atribuição de embalar compras deverão ser jovens que pleiteiam o primeiro emprego.

A obrigatoriedade de ter uma pessoa à disposição será somente para estabelecimentos com mais de 05 (cinco) caixas.

Os estabelecimentos que descumprirem o estipulado nesta lei serão penalizados com multa, com suspensão temporária da atividade até por 180 (cento e oitenta) dias, culminado com cassação do Alvará de Funcionamento.

Justifica o Autor que a proposta vem de encontro aos interesses dos usuários dos supermercados e hipermercados que terão ajuda na saída destes comércios quando estão preocupados com as suas compras.

No aspecto pertinente à nossa Comissão, a proposta apresentada encontra respaldo, pois a sua implantação propiciará o aumento do número de vagas para primeiro emprego ao contratar jovens que necessitam urgentemente entrar no mercado de trabalho.

Assim sendo, diante ao exposto somos favoráveis ao presente projeto apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 25/05/2006.

Jorge Tadeu Mudalen – Presidente

Arselino Tatto – Relator

Dalton Silvano

Donato